



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

Promove Oficiais do QOPM S e do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a partir de 25 de dezembro de 1997, os seguintes Oficiais PM:

1. Ao Posto de Coronel PM do QOPM S, pelo critério de Merecimento, o seguinte Tenente-Coronel PM:

- **Ten Cel PM Bioq RE 02184-6 LUIZ OSSAMU ISHIDA.**

2. Ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de Merecimento, os seguintes Majores PM:

- **Maj PM Méd RE 03134-6 SÉRGIO DA COSTA MORAIS;**

- **Maj PM Dent RE 03137-2 EDSON JOSÉ GOIS ORTIZ.**

3. Ao posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de Antigüidade, o seguinte Major PM:

- **Maj PM Méd RE 04040-2 FRANCISCO INOCÊNCIO NOVAES LIMA.**

4. Ao Posto de Major PM do QOPM S, pelo critério de Merecimento, os seguintes Capitães PM:

- **Cap PM Dent RE 04047-6 JACQUELINE PAIVA DIAS DE SÁ;**

- **Cap PM Dent RE 04873-9 ANTÔNIO CARLOS POLITANO;**

Publicado no Diário Oficial  
nº 3913 do dia 05/10/198



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/1988

CONCURSO Nº 001/1988

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1988

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

2. Matemática

3. História

4. Geografia

5. Inglês

6. Espanhol

7. Física

8. Química

9. Biologia

10. Informática

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

- Cap PM Méd RE 04514-1 NILSON CARDOSO PANIÁGUA;
- Cap PM Méd RE 04876-5 JÚLIO CÉSAR DA ROCHA;
- Cap PM Méd RE 05473-8 NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO;
- Cap PM Dent RE 04872-7 MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES;
- Cap PM Bioq RE 05474-0 OSMAR GARCIA RIBEIRO.

5. Ao Posto de Major PM do QOPM S, pelo critério de Antigüidade, os seguintes Capitães PM:

- Cap PM Méd RE 04515-3 RENATO CLOSS;
- Cap PM Dent RE 04874-1 SELENE M<sup>a</sup> CHAGAS COELHO HIGASHI;
- Cap PM Méd RE 04875-3 EDNA OLIVEIRA BENTO DE MELO MARTINS;
- Cap PM Méd RE 04877-7 ADEMAR RAIMUNDO DE BARROS;
- Cap PM Bioq RE 04878-9 FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA;
- Cap PM Méd RE 04879-1 FRANCISCO EVALDO FROTA;
- Cap PM Dent RE 05470-2 ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA.

6. Ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de Antigüidade, os seguintes Capitães PM:

- Cap PM RE 03626-7 FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ;
- Cap PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO;
- Cap PM RE 03638-4 SÉRGIO JACINTO DA SILVA;
- Cap PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA;
- Cap PM RE 03632-2 JOSANILDO QUERINO DA SILVA;
- Cap PM RE 03628-1 GERALDO ELÍSIO LEDA DE ATAÍDE;
- Cap PM RE 03637-2 RONALDO NUNES PEREIRA;
- Cap PM RE 03640-1 VALTER DA SILVA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

7. Ao Posto de Capitão PM do QOPM S, pelo critério de Merecimento, o seguinte Primeiro-Tenente PM:

- 1º Ten PM Méd RE 06139-1 MYRIAN LÚCIA SCULTORI AZEVEDO DA SILVA.

8. Ao Posto de Capitão PM do QOPM S, pelo critério de Antigüidade, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º Ten PM Méd RE 06140-6 MARIA MELISANDE DIÓGENES PIRES;

- 1º Ten PM Fisi RE 06141-8 ÉLCIA ANDRADE DE BARROS;

- 1º Ten PM Méd RE 06143-2 CARLOS ROBERTO VIEIRA.

9. Ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de Antigüidade, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º Ten PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO;

- 1º Ten PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO;

- 1º Ten PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA;

- 1º Ten PM RE 06023-2 VILSON DE SALES MACHADO;

- 1º Ten PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAUJO;

- 1º Ten PM RE 05999-6 ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN;

- 1º Ten PM RE 0619-1 RANILSON LIRA BRAYNER;

- 1º Ten PM RE 06009-8 JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO;

- 1º Ten PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA;

- 1º Ten PM RE 06018-9 PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES;

- 1º Ten PM RE 06012-7 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA;

- 1º Ten PM RE 06006-2 IRAN ROMANO DA COSTA;

- 1º Ten PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA;

- 1º Ten PM RE 06014-1 MÁRCIO ANGELO PINTO;

- 1º Ten PM RE 06030-9 SERGIO BASILA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- 1º Ten PM RE 06010-3 JUAREZ MARCONATTO;
- 1º Ten PM RE 05898-4 ALTEMIR PAIM;
- 1º Ten PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA;
- 1º Ten PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER;
- 1º Ten PM RE 06005-0 FLÁVIO SILVEIRA POESTER;
- 1º Ten PM RE 06015-3 MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINEZ;
- 1º Ten PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR;
- 1º Ten PM RE 06013-9 LAURI ELOI BEUTLER;
- 1º Ten PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA;
- 1º Ten PM RE 06021-8 SÉRGIO NUNES MONTEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

  
**EVANILDO ABREU DE MELO - Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO